

Imprensa Oficial



Ano 4 - Edição CXVI

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro



Itapeçerica da Serra, 05 de Julho de 2013

Fone: 4668-9000

DECRETO Nº 2.324, DE 4 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 5º DO DECRETO Nº 1.777, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 1.388, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o critério de cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP é o intervalo de consumo mensal (KWh) estabelecido no Anexo A da Lei Municipal nº 2.303, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando que a Lei nº 2.303/12 alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.388, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o disposto no *caput* do art. 5º, nos seus incisos de I a V e no seu § 3º, e acresce o inciso VI no mesmo artigo, do Decreto nº 1.777, de 18 de novembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A COSIP será devida, lançada e cobrada mensalmente por meio da fatura de consumo de energia elétrica emitida pela concessionária. O critério de cobrança da COSIP é o intervalo de consumo mensal (KWh) estabelecido no Anexo A da Lei Municipal nº 2.303, de 28 de dezembro de 2012, abaixo:

I – 0,26 UFM (zero vírgula vinte e seis Unidade Fiscal do Município), para cada número de instalação de energia elétrica cujo consumo mensal seja de até 30 KWh;

II – 0,31 UFM (zero vírgula trinta e uma Unidade Fiscal do Município), para cada número de instalação de energia elétrica cujo consumo mensal compreenda o intervalo entre 30 KWh a 100 KWh;

III – 0,55 UFM (zero vírgula cinquenta e cinco Unidade Fiscal do Município), para cada número de instalação de energia elétrica cujo consumo mensal compreenda o intervalo entre 100 KWh a 200 KWh;

IV – 0,78 UFM (zero vírgula setenta e oito Unidade Fiscal do Município), para cada número de instalação de energia elétrica cujo consumo mensal compreenda o intervalo entre 200 KWh a 300 KWh;

V – 1,01 UFM (uma vírgula zero e uma Unidade Fiscal do Município), para cada número de instalação de energia elétrica cujo consumo mensal compreenda o intervalo entre 300 KWh a 650 KWh; e

VI – 1,79 UFM (uma vírgula setenta e nove Unidade Fiscal do Município), para cada número de instalação de energia elétrica cujo consumo mensal seja superior a 650 KWh.

§ 1º

§ 2º

§ 3º O valor da COSIP será reajustado anualmente de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Município – UFM, correspondente a 1 (uma) Unidade

Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 4 de julho de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 2.326, DE 5 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO PARA O SENHOR ROBERTO FARIA, RESIDENTE NA RUA SILVINO PEDROSO DE CASTRO, 45 – JARDIM PARAÍSO – ITAPEÇERICA DA SERRA – SP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o Decreto Municipal nº 2.308, de 11 de abril de 2013, concedeu o Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado ao Senhor Roberto Faria por noventa dias;

Considerando que o período do Auxílio Moradia Emergencial cessará no dia 10 de julho de 2013;

Considerando a necessidade de manutenção do benefício conforme Relatório emitido pelo Departamento de Projetos Habitacionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais cento e oitenta dias, a partir de 11 de julho de 2013, o prazo do Auxílio Moradia Emergencial para sanar o abrigo da família do Senhor Roberto Faria, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.977.973-3 e CPF/MF nº 155.591.988-03, que ficou desabrigado em virtude de riscos aos habitantes do imóvel, por não reunir condições de habitabilidade, existindo risco iminente de morte, conforme vistoria efetivada pela Defesa Civil.

Art. 2º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a Dotação Orçamentária nº 06.07.00-3.3.90.36.15-08.244.4002 2130.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 5 de julho de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

MARISTELA CERQUEIRA SABACK GONÇALVES
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 2.325, DE 4 DE JULHO DE 2013

CONVOCA SERVIDORES PÚBLICOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 734, de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar do Município de Itapeçerica da Serra, bem como o número 5, alínea “c”, do item IV – Do Processo de Eleição, do Edital do Processo Seletivo, Eleitoral e Posse para Preenchimento de Cargos para Conselheiro Tutelar,

DECRETA:

Art. 1º O Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares, acontecerá em 7 de julho de 2013, na Escola Municipal Guilhermina Rodrigues de Moraes, situada na Rua São João, 185 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP, no horário das 8 às 17 horas.

Art. 2º Ficam convocados os seguintes funcionários para participarem do referido Processo Eleitoral, a saber:

NOME	RG	CPF	DEPARTAMENTO
ADRIANA JESUS DA SILVA	331159764	28604987886	INCLUSAO SOCIAL
CARINA CRISTINA BARBOZA ROQUE	416835508	35415855874	APOIO ADM
CRISTIANE APARECIDA ALVES DE CARVALHO	306073183	27514004858	RECURSOS HUMANOS
ELIANE ARAIR DA SILVA	268093702	18553537846	APOIO ADM
EMERSON NUNES DE ALMEIDA	252873439	25111543821	APOIO ADM
HERLAN ALEXANDRE HONORATO	458526563	35874512810	DESPESA
IVONE ALVES TEIXEIRA	398739043	25281964828	RECURSOS HUMANOS
JOSIANE ALVES MARQUES	424111123	34521842852	INCLUSAO SOCIAL
KAROLINE NOBRE CUNHA	44229184X	41894840836	INCLUSAO SOCIAL
LAIZ DE SOUZA PIRES CARDOSO	464536777	39577773800	RECURSOS HUMANOS
LIGIA REGINA DA SILVA MILANEZ	127637059	928477819	APOIO ADM
LIZETE SILVA DE SOUZA	320726058	29163944863	DESPESA
LUANA TRINDADE LOIOLA	441907775	23083609841	RECURSOS HUMANOS
LUCILAINE APARECIDA G O SENA	263325192	16507808857	APOIO ADM
MARCIA CHRISTINNE SOARES S DE SOUZA	306073195	27956430810	SUPRIMENTOS
MICHEL DE MORAES HENGLES	36211321X	29876204890	TRÂNSITO
PAULA AKIKO TANIGAVA	280985861	26037147833	RECURSOS HUMANOS
RENATO NUNES DE CARVALHO	408978594	30036905828	DESPESA
ROSICLER NASCIMENTO LOPES	289247081	19582755814	INCLUSAO SOCIAL
SILVANA DOMINGUES JACOB	304298396	28194866812	RECURSOS HUMANOS
SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES	439575424	32474928871	PROCURADORIA
TEREZA CHICONATO MARINHO	88914288	1134610890	APOIO ADM
VALQUIRIA APARECIDA FERNANDES	13796491	26049078874	RECURSOS HUMANOS
VANESSA CRISTINA MOURA DA COSTA	348460247	33318003840	DESPESA
WELLINGTON ANTONIO DA SILVA	245527230	14427946828	ALMOXARIFADO

Art. 3º Todos os funcionários que prestarem referido serviço, serão dispensados do serviço público, mediante declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos – SADRH, por três dias, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer vantagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 4 de julho de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

JOSÉ DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 610/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ROSANA SOUSA SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 10 a 29 de junho de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de maio de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 611/2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. SILVIO MUNIZ DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 01 a 30 de junho de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de maio de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.327, DE 1º DE JULHO DE 2013
(Projeto de Lei nº 1.515/13 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica criado o Conselho da Mulher, de caráter público permanente, paritário e deliberativo e com a competência de formular, coordenar, supervisionar e avaliar a política social dos direitos da mulher, com vínculo administrativo financeiro à Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, sem fins lucrativos.

Art. 2º São competências do Conselho da Mulher no Município de Itapeçica da Serra as seguintes atribuições:

I – elaborar o seu Regimento Interno;

II – fiscalizar o cumprimento de leis federais, estaduais e municipais que atendam aos interesses das mulheres;

III – formular diretrizes para o desenvolvimento das atividades de proteção e assistência que o Município deve prestar às mulheres, nas áreas de sua competência;

IV – propor estudos que visem garantir ou ampliar os direitos das mulheres, eliminando toda e qualquer disposição discriminatória, bem como para sua plena integração na vida sócio-econômica, política e cultural;

V – acompanhar, elaborar e sugerir programas de governo e estudos em questões relativas à mulher;

VI – dar pareceres sobre projetos de lei relativos à questão da mulher quer seja iniciativa do Poder Executivo ou do Legislativo;

VII – fiscalizar as entidades em defesa da mulher que recebem recursos/repasses financeiros provenientes dos cofres públicos; e

VIII – deliberar sobre administração de eventual patrimônio.

Art. 3º O Conselho da Mulher terá o seu Regimento Interno, documento que professará os princípios adotados e a estrutura para reger os padrões de conduta dos membros.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS/CONSELHEIROS

Art. 4º O Conselho da Mulher será composto por dezoito membros e na ausência destes, de seus respectivos suplentes, com idade mínima de dezoito anos, sem limite de idade máxima, pessoas de qualquer nacionalidade desde que regularmente estabelecidas no país, que aceitem voluntariamente os princípios e a estrutura organizacional do Conselho nos termos de seu Regimento Interno e desta Lei, assinando Termo de Concordância.

§ 1º Os membros, doravante nesta Lei, serão simplesmente denominados de Membros ou Conselheiros.

§ 2º Dos dezoito membros, nove serão representantes do Poder Público e nove representantes de Organizações da Sociedade Civil, Ordem ou Conselho de Classe, que se

dediquem aos trabalhos em defesa ou apoio aos direitos da mulher.

§ 3º Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas de diversos setores da Municipalidade.

§ 4º Os representantes da Sociedade Civil deverão ser eleitos em Assembleia Geral convocada para este fim, pela Administração.

§ 5º A designação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

Art. 5º Os membros do Conselho e respectivos suplentes exercerão mandato de dois anos, admitindo-se a recondução quantas vezes forem necessárias e/ou a Assembleia Geral decidir.

§ 1º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas de interesse público relevante.

§ 2º A nomeação e posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho serão feitas por ato do Prefeito Municipal, respeitada a origem das representações.

Art. 6º O Conselho, com função deliberativa será constituído por representantes, nas categorias titular, e na sua ausência, o suplente, indicados pelas seguintes Instituições:

I – representantes de Entidades Públicas:

a) um representante da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social que o presidirá;

b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) um representante da Secretaria Municipal de Administração;

d) um representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

e) um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

f) um representante da Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia;

g) um representante do Gabinete do Prefeito;

h) um representante da Saúde-IS – Autarquia Municipal; e

i) um representante da Câmara Municipal.

II – representantes de Entidades Privadas, Ordem ou Conselhos:

a) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

b) um representante de Conselho de Classe; e

c) sete representantes de instituições declaradas ou não de Utilidade Pública que atuam em defesa de direitos das mulheres.

Parágrafo único. Quaisquer dos representantes e respectivos suplentes poderão ser substituídos por outro, de outra entidade ou órgão caso não se encontre candidatos para preenchimento das vagas.

Art. 7º O Regimento Interno se dará no prazo de até sessenta dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçica da Serra, 1º de julho de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

JOSÉ DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 620/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 2027/2013 da Delegacia de Polícia de Itapeçica da Serra, datado em 26 de abril de 2013,

N O M E I A os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, **SILNEY YOSHIMITSU ONO**, Procurador, **PRISCILA GOMES CRUZ**, Procuradora, **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora, **KATIA CRISTINA DE ANDRADE**, Procuradora, **FABIANA DE FATIMA CALEGARI**, Compradora e **ELAINE CRISTINA DE MORAES**, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçica da Serra (SP), 04 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 640/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação SADRH nº 800/2013, datada em 21 de maio de 2013,

N O M E I A os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, **SILNEY YOSHIMITSU ONO**, Procurador, **PRISCILA GOMES CRUZ**, Procuradora, **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora, **KATIA CRISTINA DE ANDRADE**, Procuradora, **FABIANA DE FATIMA CALEGARI**, Compradora e **ELAINE CRISTINA DE MORAES**, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçica da Serra (SP), 06 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 637/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. **JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS**, GCM Classe Especial, compreendida no período de 03 a 07 de junho de 2013.

Itapeçica da Serra (SP), 06 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 639/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e Lei 2.146/10,

A U T O R I Z A a funcionária Sra. **ROSANA DE ALMEIDA CELESTINO**, Chefe de Serviço, para substituir o Sr. **CLAUDIO ARAUJO FLORENTINO**, Chefe de Divisão, em virtude de seu afastamento por férias no período de 13 de junho a 12 de julho de 2013.

Itapeçica da Serra, 06 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 638/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 60/2013 da E.M Samabaia, datada em 22 de março de 2013,

N O M E I A os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, **SILNEY YOSHIMITSU ONO**, Procurador, **PRISCILA GOMES CRUZ**, Procuradora, **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora, **KATIA CRISTINA DE ANDRADE**, Procuradora, **FABIANA DE FATIMA CALEGARI**, Compradora e **ELAINE CRISTINA DE MORAES**, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçica da Serra (SP), 06 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 635/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 02 (dois) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. **FERNANDA CUNHA DE MEDEIROS ALBUQUERQUE**, Professor (P2), compreendida no período de 27 a 28 de maio de 2013.

Itapeçica da Serra (SP), 06 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 636/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 03 (três) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. **HEIDECLEIA DA SILVA GOMES**, Auxiliar de Serviço Escolar, compreendida no período de 28 a 30 de maio de 2013.

Itapeçica da Serra (SP), 06 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 641/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 163, 164 e 165 da C.L.T., Lei 6514/77, Portaria 3214/78 e NR 05,

F A Z S A B E R que de acordo com o resultado da eleição da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), Gestão 2013/2014, segue abaixo os representantes Titulares e Suplentes.

TITULARES:

1. Jailson Machado da Silva – (Vice-Presidente)
2. Leila Aparecida Pereira
3. Jane Maria Teodoro de Almeida
4. Rogerio Gonçalves Lima

SUPLENTES:

5. Zaida Maristany
6. Isabel Janaina Brugnago
7. Clayton Anderson de Moraes

Itapeçica da Serra (SP), 07 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

Imprensa Oficial | Itapeçica da Serra

Expediente: _____

Prefeitura do Município de Itapeçica da Serra

Prefeito: Amarildo Gonçalves - Chuvisco
Vice-Prefeita: Regina Corsini

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia
Departamento de Comunicação Social

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, Parque Paraíso
Telefone: 4668-9390

E-mail: imprensa.official@itapecerica.sp.gov.br



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.326, DE 1º DE JULHO DE 2013
(Projeto de Lei nº 1.514/13 de autoria do Executivo)

PORTARIA Nº 613/2013

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO VALOR AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.310, DE 2 DE MAIO DE 2013, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

C O N C E D E ao funcionário Sr. VALDIR SILVA CRUZ, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 10 de junho a 09 de julho de 2013.

Art. 1º Fica elevado em até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) o valor autorizado no art. 10 da Lei nº 2.310, de 2 de maio de 2013, para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município (Lei nº 2.296, de 20 de dezembro de 2012), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, a fim de atender despesas correntes e despesas de capital, obedecida a seguinte classificação orçamentária:

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de maio de 2013.

ORGÃO: Secretaria Municipal Habitação							
UNIDADE: Departamento de Regularização Fundiária							
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Categoria Econômica	Grupo de Natureza de Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte	Especificação	Valor R\$
04						Administração	
04.127						Ordenamento Territorial	
04.127	7001					Administração, Finanças e Planejamento	
04.127	7001.2392					Manutenção dos Serviços Administrativos	
04.127	7001.2392	3				Despesas Correntes	
04.127	7001.2392	3	1			Pessoal e Encargos Sociais	
04.127	7001.2392	3	1	90		Aplicações Diretas	
04.127	7001.2392	3	1	90	01	Tesouro	100.000,00
04						Administração	
04.127						Ordenamento Territorial	
04.127	7001					Administração, Finanças e Planejamento	
04.127	7001.2392					Manutenção dos Serviços Administrativos	
04.127	7001.2392	3				Despesas Correntes	
04.127	7001.2392	3	3			Outras Despesas Correntes	
04.127	7001.2392	3	3	90		Aplicações Diretas	
04.127	7001.2392	3	3	90	01	Tesouro	200.000,00
04						Administração	
04.127						Ordenamento Territorial	
04.127	7001					Administração, Finanças e Planejamento	
04.127	7001.1236					Aquisição de Equipamentos e Instalações	
04.127	7001.1236	4				Despesas de Capital	
04.127	7001.1236	4	4			Investimentos	
04.127	7001.1236	4	4	90		Aplicações Diretas	
04.127	7001.1236	4	4	90	01	Tesouro	20.000,00
UNIDADE: Departamento de Projetos Habitacionais							
16						Habitação	
16.482						Habitação Urbana	
16.482	5005					Habitação de Interesse Social	
16.482	5005.2333					Gestão do Sistema de Habitação	
16.482	5005.2333	3				Despesas Correntes	
16.482	5005.2333	3	1			Pessoal e Encargos Sociais	
16.482	5005.2333	3	1	90		Aplicações Diretas	
16.482	5005.2333	3	1	90	01	Tesouro	200.000,00
16						Habitação	
16.482						Habitação Urbana	
16.482	5005					Habitação de Interesse Social	
16.482	5005.2333					Gestão do Sistema de Habitação	
16.482	5005.2333	3				Despesas Correntes	
16.482	5005.2333	3	3			Outras Despesas Correntes	
16.482	5005.2333	3	3	90		Aplicações Diretas	
16.482	5005.2333	3	3	90	01	Tesouro	200.000,00
16						Habitação	
16.482						Habitação Urbana	
16.482	5005					Habitação de Interesse Social	
16.482	5005.2371					Aluguel Social	
16.482	5005.2371	3				Despesas Correntes	
16.482	5005.2371	3	3			Outras Despesas Correntes	
16.482	5005.2371	3	3	90		Aplicações Diretas	
16.482	5005.2371	3	3	90	01	Tesouro	100.000,00
16						Habitação	
16.482						Habitação Urbana	
16.482	5005					Habitação de Interesse Social	
16.482	5005.2336					Gestão Social de Programas e Projetos Habitacionais	
16.482	5005.2336	3				Despesas Correntes	
16.482	5005.2336	3	3			Outras Despesas Correntes	
16.482	5005.2336	3	3	90		Aplicações Diretas	
16.482	5005.2336	3	3	90	01	Tesouro	300.000,00
16						Habitação	
16.482						Habitação Urbana	
16.482	5005					Habitação de Interesse Social	
16.482	5005.1222					Aquisição de Equipamentos e Instalações	
16.482	5005.1222	4				Despesas de Capital	
16.482	5005.1222	4	4			Investimentos	
16.482	5005.1222	4	4	90		Aplicações Diretas	
16.482	5005.1222	4	4	90	01	Tesouro	20.000,00
UNIDADE: Departamento de Geoprocessamento							
04						Administração	
04.126						Tecnologia da Informação	
04.126	7001					Administração, Finanças e Planejamento	
04.126	7001.2390					Manutenção dos Serviços Administrativos	
04.126	7001.2390	3				Despesas Correntes	
04.126	7001.2390	3	1			Pessoal e Encargos Sociais	
04.126	7001.2390	3	1	90		Aplicações Diretas	
04.126	7001.2390	3	1	90	01	Tesouro	200.000,00
04						Administração	
04.126						Tecnologia da Informação	
04.126	7001					Administração, Finanças e Planejamento	
04.126	7001.2390					Manutenção dos Serviços Administrativos	
04.126	7001.2390	3				Despesas Correntes	
04.126	7001.2390	3	3			Outras Despesas Correntes	
04.126	7001.2390	3	3	90		Aplicações Diretas	
04.126	7001.2390	3	3	90	01	Tesouro	200.000,00
04						Administração	
04.126						Tecnologia da Informação	
04.126	7001					Administração, Finanças e Planejamento	
04.126	7001.1234					Aquisição de Equipamentos e Instalações	
04.126	7001.1234	4				Despesas de Capital	
04.126	7001.1234	4	4			Investimentos	
04.126	7001.1234	4	4	90		Aplicações Diretas	
04.126	7001.1234	4	4	90	01	Tesouro	20.000,00
UNIDADE: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social							
16						Habitação	
16.482						Habitação Urbana	
16.482	5005					Habitação de Interesse Social	
16.482	5005.1167					Estudos de Projetos Habitacionais	
16.482	5005.1167	4				Despesas de Capital	
16.482	5005.1167	4	4			Investimentos	
16.482	5005.1167	4	4	90		Aplicações Diretas	
16.482	5005.1167	4	4	90	01	Tesouro	50.000,00
16						Habitação	
16.482						Habitação Urbana	
16.482	5005					Habitação de Interesse Social	
16.482	5005.1170					Construção de Unidades Habitacionais	
16.482	5005.1170	4				Despesas de Capital	
16.482	5005.1170	4	4			Investimentos	
16.482	5005.1170	4	4	90		Aplicações Diretas	
16.482	5005.1170	4	4	90	95	Transferências e Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores	8.240.000,00
16						Habitação	
16.482						Habitação Urbana	
16.482	5005					Habitação de Interesse Social	
16.482	5005.1239					Estudos e Projetos Para Regularização Fundiária	
16.482	5005.1239	4				Despesas de Capital	
16.482	5005.1239	4	4			Investimentos	
16.482	5005.1239	4	4	90		Aplicações Diretas	
16.482	5005.1239	4	4	90	01	Tesouro	100.000,00
16						Habitação	
16.482						Habitação Urbana	
16.482	5005					Habitação de Interesse Social	
16.482	5005.1168					Aquisição de Terrenos para Viabilização de Conjuntos Habitacionais	
16.482	5005.1168	4				Despesas de Capital	
16.482	5005.1168	4	4			Investimentos	
16.482	5005.1168	4	4	90		Aplicações Diretas	
16.482	5005.1168	4	4	90	01	Tesouro	50.000,00

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 614/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de maio de 2013, o Sr. DIONISIO MARTINS DE SOUZA FILHO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 18.907.260 e C.P.F. Nº 052.931.298-05, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Esportes Individuais - Departamento de Esportes - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de maio de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 612/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. VALDEIR FURTUNATO CANDIDO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 01 a 30 de junho de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de maio de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 615/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

N O M E I A a partir desta data, a Sra. MONISE TABATA BEDUINO, portadora da Cédula de Identidade R.G. 45.134.472-8 e C.P.F. 334.527.998-32, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Trânsito e Transporte – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 616/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 33 (trinta e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. MARCELO CARVAS, GCM 1ª Classe, compreendida no período de 07 de maio a 09 de julho de 2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão indicados no Decreto de abertura, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

Itapeçerica da Serra, 1º de julho de 2013



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 617/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 168 da Lei 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **Maio/2013**.

NOME	CARGO	A.T.S
Carlos da Silva Maximiano	GCM Classe Distinta	13
Cássio Rodrigues dos Santos	GCM Classe Especial	13
Claudio Evangelista de Souza	GCM Classe Distinta	13
Crispim da Silva Cardoso	GCM Classe Distinta	13
Eduardo Prudes dos Santos	GCM Sub Oficial	13
Helio Pereira Nunes	GCM Classe Distinta	13
Israel Gomes Martins	GCM Classe Especial	13
Jose Aparecido Nunes	GCM Sub Oficial	13
Luciano Barboza de Moraes	GCM Classe Distinta	13
Luiz Carlos da Silva	GCM Classe Distinta	13
Sergio Carlos Tonholi	GCM Classe Distinta	13
Silvio Muniz da Silva	GCM Classe Especial	13
Ubirajara da Rocha	Inspetor 1ª Classe	13
Marcos Alexandre Rocha	GCM 1ª Classe	09
Paulino Alves de Oliveira	GCM Classe Especial	09
Douglas de Oliveira Lima	GCM 1ª Classe	08

Itapeverica da Serra (SP), 03 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 624/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 03 de junho de 2013, o funcionário Sr. LUCIANO TEODORO DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 628/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 04 de junho de 2013, a funcionária, Sra. ROSELI GRANJEIRO DAMACENO, Chefe de Divisão, na Divisão de Referência do Potuverá - Departamento de Referência e Assistência Social - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 625/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 04 de junho de 2013, a funcionária Sra. REBEKA BARREIRA SILVA ARENZON, do cargo em comissão de Assessor Técnico, referência 14.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 629/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 04 de junho de 2013, o funcionário, Sr. RENATO FRANCISCO DA CRUZ, Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Turismo.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 618/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado através da Informação nº 047/13, datada em 19 de abril de 2013,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de ROSELI CLARO, em afronta ao art. 178, "I", art. 179, "IX" da Lei Municipal nº 682/92 e art. 482 "5" da Consolidação das Leis de Trabalho (C.L.T).

NOMEIA os funcionários: LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 621/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra MARIA SÔNIA DA SILVA, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP), no período de 03 de junho à 31 de dezembro de 2013.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 626/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 04 de junho de 2013, a funcionária Sra. CAROLINA RAONI DIAS ARENZON, do cargo em comissão de Assessor Técnico, referência 14.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 630/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 04 de junho de 2013, a funcionária Sra. MARIA TERESA CICCARELLI, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 623/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de junho de 2013, o funcionário Sr. ANDRE FELIPE FALÇÃO DE MEDEIROS SOARES, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 627/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 03 de junho de 2013, a funcionária, Sra. ROSANGELA MARIADOS SANTOS, Assessor de Departamento, na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 631/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 04 de junho de 2013, a funcionária Sra. LUCIANA ALVES, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 619/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 03 (três) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. PATRICIA ALMEIDA SOUZA ALVES, compreendida no período de 22 a 24 de maio de 2013.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 632/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 03 de junho de 2013, o Sr. JOSUÉ PAULINO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 10.762.439-4 e C.P.F. Nº 948.328.208-00, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Trânsito e Transporte – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 633/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 03 de junho de 2013, o Sr. MANOEL AMANCIO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 13.855.167-4 e C.P.F. Nº 096.439.718-80, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Manutenção - Departamento de Esportes - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 634/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir de 17 de junho de 2013, o Sr. AUTEMI JOÃO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 36.634.246-0 e C.P.F. Nº 298.342.348-48, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo Secretaria Municipal de Habitação.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 622/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que prorrogou a partir de 06 de abril de 2013, a Portaria nº 301/2011, que nomeou a Comissão que deverá organizar e coordenar o PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA, em todas as suas fases, até 31 de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra, 04 de junho de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito